



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.030, de 04 de abril de 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE ENFERMEIRO(A) A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a efetuar a contratação de um servidor para exercer a função de enfermeiro(a), para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - A contratação de que trata esta lei será por até cinco meses, podendo ser gasto até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - O total de proventos mensais a ser pago ao contratado será de R\$ 1.637,21 (hum mil seiscientos trinta e sete reais vinte e um centavos).

Art. 4º - O contratado de que trata esta lei desenvolverá suas atividades como enfermeiro(a) nas atribuições que são pertinentes ao cargo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

2009 – Manutenção Serviços Saúde e Assistência Básica

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores - Pessoal Civil (700).

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Poço das Antas, 04 de abril de 2005.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL